



Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de Julho de 2021.

OFÍCIO 191/2021  
Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente

Registro o recebimento do requerimento nº 053/2021 supra referenciado, para em seu atendimento, encaminhar o Ofício nº 083/2021- SEOSP, subscrito pelo Senhor Braz Odair Bello, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, contendo as informações solicitadas.

Na oportunidade reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**EVANDRO FARIAS MURA**

Prefeito Municipal

**RECEBIDO**

DATA: 23/07/21

*Helcio*

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
05 JUL. 2021  
130  
PROTOCOLADO

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL - SP**



**Ofício nº 083/2021 - SEOSP**

Gabinete

Em atendimento ao requerimento **nº 053/2021** datado em 15 de Junho de 2021, Câmara Municipal, subscrito pelo Sra. Paula Toppan (Vereadora), referente a abertura de via e interligação da Avenida Grandes Lagos (Distrito II) até a Estrada Vicinal SFS110-Estrada 15/320, informamos que esta Secretaria não possui até o momento estudos referente a esta obra. Vale ressaltar também, que esta área em questão faz parte da microbacia de contribuição do Córrego da Cabeceira Comprida, sendo esta área protegida, visando o abastecimento de água através da represa municipal, portanto, qualquer alteração urbana deve ser estudada minuciosamente.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 29 de Junho de 2021.



**BRAZ ODAIR BELLO**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Ilmo. Sr.**

**Evando Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

**Santa Fé do Sul- SP.**





## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

São José do Rio Preto, 23 de março de 2021

OFC-DR.9/EXT - 084

Prezado Senhor

Em atenção ao ofício de nº 032/2021 dessa Câmara Municipal, cumprenos informar que a ligação da Avenida Grandes Lagos e a Estrada Vicinal Municipal SFS110 – Estrada 15/320 é trecho urbano sob concessão, operação e administração da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.

Dessa forma, tendo em vista o artigo 21 do Código de Trânsito Brasileiro, o DER se acha impedido de atuar, uma vez que a sua atribuição se refere a vias rurais estabelecidas naquele Código.

Ao ensejo enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

**ENG.º EVERSON GUILHERME GRIGOLETO**  
**DIRETOR DA DR.9**

Exmo. Senhor  
Ronaldo Lima  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP

JRG/arg

RECEBIDO

DATA: 23 / 04 / 21

